



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.707, DE 29 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 350.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.906, DE 29 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.906, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão Administrativa da Saúde

AÇÃO: 2.133 – Gestão Administrativa da Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 16.407,26 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.140 – Administração da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 323.592,74 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 413	Fonte: 05	16.407,26
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 425	Fonte: 01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 532	Fonte: 05	179.592,74
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 569	Fonte: 05	6.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 526	Fonte: 05	60.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 591	Fonte: 05	30.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 566	Fonte: 05	30.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 620	Fonte: 05	18.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente